

Recife, 15 de março de 2010.

COMUNICADO SOBRE A NOVA AÇÃO JUDICIAL DO DESCONTO DO PSS SOBRE 1/3 DE FÉRIAS:

Comunicamos que a nova ação judicial sobre o desconto do PSS sobre 1/3 das férias, é para os professores que estão **na ativa**, e fazem jus a percepção de pagamento de férias e **não** para os **aposentados**. A não ser, que o professor tenha se aposentado nos últimos 4 anos, podendo receber a devolução de um anos apenas, caso tenha havido o referido desconto sobre 1/3 das férias.

Esperamos ter esclarecido as dúvidas de todos aqueles que por ventura as tinham.

Atenciosamente

- Secretaria da ADUFERPE -

Ensino Público e Gratuito. Direito de Todos, Dever do Estado.